



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se ordinariamente os membros representantes da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação dos projetos de lei em trâmite nesta Casa, contando com a presença da Assessoria Jurídica da Casa. Aberta a reunião, sob a Presidência da Ver^a. Maria Telma Almeida Ferreira Pereira nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, a Presidente agradeceu a presença de todos. Iniciados os trabalhos, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 12, de 9-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, decorrente de anulação parcial de dotação. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que, conforme mensagem do projeto, a finalidade da abertura do crédito consiste na criação de dotação orçamentária específica destinada à adequada classificação e execução das despesas relacionadas à Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Média e Alta Complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação das despesas decorrentes do Contrato de Gestão nº 01/2026, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal. Na sequência, foi explanado o **Projeto de Lei nº 13, de 9-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.677,20 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Foi consignado que a propositura possui por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas à funcional programática “Gestão dos Serviços Educacionais – Creche”, destinadas à execução de despesas de capital na natureza Obras e Instalações, e, Equipamentos e Material Permanente. Ato contínuo, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 14, de 10-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.708,10 (cento e trinta e um mil, setecentos e**



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

oito reais e dez centavos), decorrente de excesso de arrecadação. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que os recursos são oriundos de transferências federais promovidas pela União ao Município, por intermédio da Portaria GM/MS nº 9.808/2025, destinados ao incremento financeiro emergencial de custeio para resposta a emergências em saúde pública no âmbito do SUS, com alocação nas ações da Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Dando sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 15, de 10-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, decorrente de excesso de arrecadação oriundo do Convênio Transferegov.br nº 86605/2025, celebrado entre o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Isabel, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos. Pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente foi ressaltada a importância da propositura, considerando a defasagem do maquinário atualmente utilizado pelo Município, especialmente para manutenção das estradas e execução de serviços públicos essenciais. Na sequência, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 16, de 10-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, decorrente de excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 101927/2024, celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, oriundo da Emenda Parlamentar nº 2024.289.61208, de autoria do parlamentar “Vitão do Cachorrão”. Os membros analisaram a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, na qual consta que o referido crédito já havia sido aberto no exercício anterior, contudo a liberação dos recursos do convênio permaneceu condicionada à expedição da ordem de serviço. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 39 /2025 foi homologado ao final do exercício anterior, não houve tempo hábil para emissão da ordem de serviço, razão pela qual o empenho nº 4079/2025 foi anulado por ausência de cobertura financeira, circunstância que enseja a necessidade de nova abertura do crédito. Posteriormente, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 17, de 10-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, decorrente de anulação parcial de dotações. Foi esclarecido que a finalidade da abertura



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

do crédito consiste na criação de dotação orçamentária específica destinada à adequada classificação e execução das despesas decorrentes do Convênio nº GSSP/ATP-816/23, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Santa Isabel, no âmbito do Programa Atividade Delegada, destinado ao pagamento de policiais militares que atuam, em horário de folga, em apoio à fiscalização municipal, segurança urbana e proteção do patrimônio público. Na sequência, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 18, de 14-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 125.841,51 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, decorrente de anulação parcial de dotação. Os membros analisaram a mensagem do projeto, segundo a qual a transposição possui por finalidade promover adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, mediante reforço da dotação classificada na categoria econômica 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, visando ao pagamento de obrigações regularmente constituídas no exercício de 2025 referentes à prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares realizados pela empresa UTD Suzano Unidade de Tratamento e Destinação Final Ltda. Foi ressaltado pela Assessoria Jurídica que foram apresentadas informações complementares esclarecendo que se trata de suplementação da categoria econômica 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, para composição de saldo destinado ao pagamento de três notas fiscais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025. Consta ainda da complementação de informações que as despesas estavam vinculadas ao empenho nº 2360/2025, na DR 01.140.0000 – Royalties da Extração de Petróleo, com saldo de R\$ 110.852,92, entretanto as notas permaneceram pendentes em razão da frustração da receita dos royalties, motivando a anulação do empenho. Esclareceu-se também que a diferença de R\$ 14.988,59 decorre da natureza estimativa da despesa, variável conforme a tonelagem do lixo coletado, sendo possível sua apuração apenas após a emissão da nota fiscal referente ao mês de dezembro, mas que tal circunstância não descaracteriza o reconhecimento da despesa como do exercício anterior, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964. Ao final, a Comissão de Finanças e Orçamentos deliberou pela expedição de ofício à Secretaria competente, para apresentação de informações com-



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

plementares acerca dos locais em que ocorreram as coletas dos resíduos hospitalares constantes das notas fiscais. Ato contínuo, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 19, de 14-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais)**, decorrente de excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 20254132003, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral, destinada à aquisição de uma ambulância Tipo A, conforme proposta nº 13048451000125009. Pela Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas foi ressaltada a importância da propositura diante dos benefícios proporcionados aos usuários do sistema municipal de saúde. Na sequência, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 20, de 14-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de recursos orçamentários no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais)**, decorrente de anulação parcial de dotação. Conforme a mensagem do projeto, a finalidade da transposição consiste em viabilizar a contrapartida municipal necessária à execução do Convênio Transferegov nº 86605/2025, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Isabel, destinado à aquisição de máquina retroescavadeira para fortalecimento das ações de manutenção de estradas vicinais e apoio ao setor agropecuário. Pela Assessoria Jurídica foi ressaltado que a matéria possui relação direta com o Projeto de Lei nº 15, uma vez que aquele trata do ingresso do recurso federal e o presente visa promover a adequação orçamentária necessária para efetivação da contrapartida prevista no convênio, retornando o projeto às Comissões. Dando prosseguimento, foi analisado o **Projeto de Lei nº 21, de 14-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 125.720,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)**. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que a propositura possui por finalidade promover adequação da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realocação de recursos entre dotações existentes, em razão da necessidade de atendimento das demandas atuais da política pública de saúde, especialmente no que se refere ao custeio das obrigações vinculadas ao Programa Mais Médicos. Consta da mensagem que há necessidade de reforço da dotação destinada a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, vinculada à Atenção Primária à Saúde, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil, considerando a atual vinculação de três profissionais ao referido programa no Município, bem como as obrigações financeiras decorrentes de sua execução, nos termos do Decreto nº 6.038, de 28 de agosto de 2019, e do Decreto nº 6.692, de 01 de junho de 2022. Posteriormente, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 22, de 24-4-2026, do Poder Executivo, dispondo sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT**. Foi esclarecido que segundo a mensagem da proposição a finalidade da ratificação consiste em formalizar, no âmbito do Município de Santa Isabel, o ingresso do Município de Jacareí no quadro de entes consorciados, atualizar os arts. 2º e 6º do Contrato de Consórcio originário e promover a alteração da denominação institucional do consórcio para CONDEMAT+. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei Complementar nº 4, de 23-4-2026, do Poder Executivo, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 82, de 30 de dezembro de 2002, e dando outras providências**. Em apreciação, constatou-se, inclusive conforme mensagem do projeto, que a proposição possui por objetivo harmonizar o regime local da Contribuição para Iluminação Pública – CIP às recentes alterações introduzidas no ordenamento jurídico federal, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.235, de 08 de outubro de 2025, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 1.300/2025. Foi esclarecido que a legislação federal promoveu relevantes alterações nas Leis Federais nº 10.438/2002, nº 12.111/2009 e nº 12.212/2010, promovendo reorganização regulatória e tarifária do setor elétrico nacional. Ressaltou-se ainda que a Lei Federal nº 15.235/2025 reforçou a necessidade de integração obrigatória entre concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água com o Cadastro Único – CadÚnico, estabelecendo a aplicação automática de benefícios tarifários voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Pela Assessoria Jurídica foi esclarecido que por se tratar de benefício fiscal que poderá importar em renúncia de receita, há necessidade de atualização da estimativa de impacto orçamentário financeiro para o exercício em que a renúncia iniciar sua vigência e para os dois exercícios subsequentes, ou seja, 2026, 2027 e 2028, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações. Registra-se que tal necessidade já foi informada ao Poder Executivo, que deverá encaminhar a documentação atualizada para complementação da instrução do processo legislativo. Por fim, passou-se à análise do



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Projeto de Lei Complementar nº 3, de 24-3-2026, do Poder Executivo, na forma do substitutivo encaminhado pelo Ofício GP nº 320/2026, dispondo sobre autorização para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade Apoio Financeiro, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinado à aplicação em despesas de capital. Foi registrado que os valores previstos no substitutivo encontram-se distribuídos entre pavimentação e recuperação viária, aquisição de máquinas, equipamentos e maquinário pesado, canalização e modernização tributária municipal. Os membros presentes questionaram se existia valores previstos para cada investimento. Pela Assessoria Jurídica foi dito que o projeto dispõe em seu artigo 1º que estarão contemplados no financiamento autorizado os seguintes objetos de investimentos: pavimentação e recuperação viária no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), aquisição de máquinas, equipamentos e maquinário pesado no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), canalização no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e modernização tributária municipal, incluindo aquisição de sistemas, equipamentos e soluções tecnológicas permanentes no montante de e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A Comissão de Finanças e Orçamentos ressaltou que, embora o texto não contenha cláusula específica e detalhada de fiscalização legislativa após a contratação da operação, permanece preservada a prerrogativa dos Vereadores e das Comissões de acompanhar a execução, solicitar informações, requerer documentos pelas vias regimentais próprias e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves, Vereador Secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos, lavrei a presente ata, que será lida, e se aprovada, assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 06 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA MELO

Ver. Secretário COSPSHMA

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Presidente CJR

Ver. Secretário CFO

Ver. Relator CSDSAP



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

MARIA TELMA ALMEIDA F. PEREIRA

Vera. Presidente CSDSAP

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

Ver. Presidente COSPSHMA

REGIANE DE CASTRO

Vera. Presidente CSPTMU

Vera. Relator CECELDET

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2325-A0D2-0011-E691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 07/05/2026 09:04:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 07/05/2026 09:05:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 07/05/2026 09:06:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO PEREIRA DE MELO (CPF 687.XXX.XXX-20) em 07/05/2026 09:17:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 07/05/2026 09:22:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGIANE DE CASTRO (CPF 282.XXX.XXX-74) em 07/05/2026 09:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 07/05/2026 11:58:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2325-A0D2-0011-E691>